



DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 7-E/2000:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 278/2000, do Ministério da Cultura, que aprova o Regulamento de Apoio Financeiro Selectivo ao Desenvolvimento de Projectos de Animação, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 2000 2860-(6)

Declaração de Rectificação n.º 7-F/2000:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 279/2000, do Ministério da Cultura, que aprova o Regulamento de Apoio Financeiro ao Desenvolvimento de Projectos Multimédia e Produção de Obras, Multimédia, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 2000 ... 2860-(6)

Declaração de Rectificação n.º 7-G/2000:

De ter sido anulada e dada sem efeito a Portaria n.º 373/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 144, de 24 de Junho de 2000 2860-(6)

Declaração de Rectificação n.º 7-H/2000:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 356/2000, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que regula o exercício das competências das diferentes entidades envolvidas na execução das acções de profilaxia e polícia sanitária inerentes aos diversos planos de erradicação das doenças dos animais, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 138, de 16 de Junho de 2000 2860-(6)

Declaração de Rectificação n.º 7-I/2000:

De ter sido rectificada a Declaração de Rectificação n.º 6-Q/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 126 (3.º suplemento), de 31 de Maio de 2000 2860-(6)

Declaração de Rectificação n.º 7-J/2000:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 288/2000, do Ministério do Equipamento Social, que estabelece os conteúdos programáticos, os critérios de avaliação e a duração mínima dos cursos de Principiante de Marinheiro, de Patrão Local, de Patrão de Costa e de Patrão de Alto Mar e aprova o modelo de carta de navegador de recreio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 121, de 25 de Maio de 2000 2860-(6)

Declaração de Rectificação n.º 7-L/2000:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 325/2000 dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade, da Educação e da Reforma do Estado e da Administração Pública, que aprova a lista de profissões regulamentadas, bem como das autoridades que, para cada profissão, são competentes para receber, apreciar e decidir dos pedidos formulados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 289/91, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 396/99, de 13 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 133, de 8 de Junho de 2000 2860-(7)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 7-E/2000**

Segundo comunicação do Ministério da Cultura, a Portaria n.º 278/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento, onde se lê «nos montantes estabelecidos nos termos do artigo 50.º» deve ler-se «nos montantes estabelecidos nos termos do artigo 5.º».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Junho de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 7-F/2000

Segundo comunicação do Ministério da Cultura, a Portaria n.º 279/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento, onde se lê «sistema de apoio ao desenvolvimento de projectos de produção de obras multimédia,» deve ler-se «sistema de apoio ao desenvolvimento e produção de projectos de obras multimédia,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Junho de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 7-G/2000

Por ter sido publicada indevidamente no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 144, de 24 de Junho de 2000, a Portaria n.º 373/2000, declara-se nula e de nenhum efeito.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Junho de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 7-H/2000

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 356/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 138, de 16 de Junho de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo II, onde se lê «Pagamento a que se refere o n.º 18.º:» deve ler-se «Pagamento a que se refere o n.º 19.º:».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Junho de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 7-I/2000

Para os devidos efeitos se declara que a Declaração de Rectificação n.º 6-Q/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 126 (3.º suplemento), de 31 de Maio de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro IV, «Direcção Regional dos Assuntos Culturais», onde se lê:

Carreira	Categoria	Número de lugares	Lugares a extinguir	Observações
	Director regional			(a)
	Director de serviços			(a)
	Chefe de divisão			(a)
	Director			(c)

deve ler-se:

Carreira	Categoria	Número de lugares	Lugares a extinguir	Observações
	Director regional	1		(a)
	Director de serviços	3		(a)
	Chefe de divisão	4		(a)
	Director	8		(c)

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Junho de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 7-J/2000

Segundo comunicação do Ministério do Equipamento Social, a Portaria n.º 288/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 121, de 25 de Maio de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-

-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No anexo n.º 1, ponto III, curso de Patrão Local, em A3), onde se lê «Mediação de distâncias e velocidades;» deve ler-se «Medição de distâncias e velocidades;».

Em A4), onde se lê «Carta de mercador.» deve ler-se «Carta de mercator.», onde se lê «Mediação de distâncias.» deve ler-se «Mediação de distâncias.», onde se lê «Derrota ioxodrómica» deve ler-se «Derrota loxodrómica» e onde se lê «traçado na carta de mercador.» deve ler-se «traçado na carta de mercator.».

Em A14), onde se lê «certificado restrito de operador radiotelefonista. Convenção GMDSS,» deve ler-se «certificado de operador radiotelefonista classe A. Sistema GMDSS,».

No ponto iv, em A11), onde se lê «Convenção GMDSS,» deve ler-se «Sistema GMDSS,».

O anexo n.º 2 é substituído pelo seguinte:

«ANEXO N.º 2

(anexo a que se refere o n.º 2.º)

REPÚBLICA  PORTUGUESA (The Portuguese Republic)	
CARTA DE NAVEGADOR DE RECREIO (Yachtman's Licence)	
	Categoria (Rank)
	Carta n.º (Licence number)
	Validade (Date of expiry)
Assinatura do Titular (Signature of bearer)	

Data emissão (Date of issue)	Data Nascimento (Birth date)
Nome (Name)	
Morada (Address)	
Competência (Competence)	
O INSTITUTO MARÍTIMO-PORTUÁRIO	

(Dimensões: 9,0 × 6,3 cms)»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Junho de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 7-L/2000

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 325/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 133, de 8 de Junho de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa anexo, onde se lê «Câmara dos Revisores Oficiais de Contas» deve ler-se «Ordem dos Revisores Oficiais de Contas».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Junho de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

40\$00 — € 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29